

RESOLUÇÃO n.º 04/2025 - AGO

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE
REDENTORA NO CIMAU.**

O Conselho de Administração do CIMAU, com esteira em decisão proferida na Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 07 de fevereiro de 2025 (ATA n.º 001/2025 – AGO), expede a seguinte Resolução:

Art. 1.º É autorizado o ingresso do Município de Redentora, RS, no CIMAU.

Art. 2.º Fica estipulado como cota de ingresso o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago em cota única pelo Município de Redentora, RS.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito/RS, 10 de fevereiro de 2025.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se.

Volmir Franquini Borges
Secretário Executivo do CIMAU